



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 1/15

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 9 de janeiro do ano 2015:-----

-----Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e dez minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando que, relativamente à empreitada de Remodelação e Conservação do Auditório Municipal, estiveram no edifício, na passada quarta-feira, o responsável pela fiscalização e o empreiteiro para articular o início dos trabalhos.-----

-----Quanto à empreitada de Remodelação e Ampliação da Escola Básica de Velas na manhã de hoje foi feita a betonagem, razão pela qual a via se encontrou vedada ao trânsito. Referiu que na passada quarta-feira (7 de janeiro) se realizou uma reunião com os pais dos alunos desta escola onde, após ter sido colocado à votação, a maioria decidiu que a EB1/JI das Velas passaria a lecionar no edifício da Casa Cunha da Silveira enquanto decorrerem os trabalhos no edifício desta escola. Acrescentou que foi por si sugerida uma visita às instalações da Escola Profissional e da Casa Cunha da Silveira, para verificarem as condições de que estes edifícios dispõem para assim tomarem a decisão de qual considerariam o mais apropriado, contudo a maioria dos presentes decidiu que não seria



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

necessário realizar essas visitas. Informou ainda que o Presidente do Conselho Executivo da EBS das Velas visitou a Casa Cunha da Silveira e afirmou que esta reunia as condições necessárias para lecionar as aulas, sendo que serão utilizadas as salas cujo chão não é em madeira.-----

-----Deu conhecimento de que esta semana foram roubados os painéis solares dos reservatórios situados nas Manadas, no Norte Grande e nos Rosais, que foram colocados no âmbito do novo sistema automático de desinfecção, bem como vandalizadas as persianas de alumínio para roubo das baterias alimentadas por estes, tendo já sido apresentada queixa na PSP. Acrescentou que por agora os reservatórios passarão ao sistema de desinfecção manual.-----

-----O senhor Presidente informou ainda que na próxima segunda-feira (12 de janeiro) irá participar numa reunião na Associação de Agricultores, com o senhor Diretor Regional do Ambiente e os representantes da Câmara Municipal da Calheta, das Associações Agrícolas de São Jorge e dos Serviços de Desenvolvimento Agrário, cujo assunto se prende com a selagem dos aterros sanitários da Ilha e o destino das carcaças dos animais. No mesmo dia, no Auditório dos Serviços Florestais de São Jorge, terá uma outra reunião com o senhor Diretor Regional do Ambiente sobre a candidatura das fajãs de São Jorge à REDBIOS (Reserva da Biosfera).-----

-----O Vereador Paulo Silveira enalteceu a posição tomada por este Município quanto à mudança dos alunos da EB1/JI para a Casa Cunha da Silveira, bem como a forma como o senhor Presidente se adaptou à situação, respeitando a opinião da maioria dos pais, pese o facto de ter sido dada a oportunidade de os mesmos visitarem as instalações quer da Escola Profissional quer da Casa Cunha da Silveira, e estes terem abdicado dessa visita. Questionou, relativamente às adaptações que terão de ser efetuadas no referido edifício, se estas serão da responsabilidade da Escola ou desta Câmara Municipal. Reconhece que não é muito agradável ceder este edifício, que foi objeto de uma empreitada, para ser

elun
f



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

utilizado de imediato como escola e que é natural haver um desgaste do mesmo durante a sua utilização, mas está convicto que o Município criará todas as condições para que os alunos tenham total segurança para ali estarem, nomeadamente a vedação do pátio por cima do armazém do ferro. Solicitou ainda o ponto de situação do desmantelamento do palco sito na zona do Arco e realçou a forma como decorreu, em termos culturais, este início de ano, pois, à parte das dificuldades financeiras, espera que a Câmara continue a apoiar as instituições do Concelho permitindo que hajam mais iniciativas culturais como as que decorreram durante as últimas semanas.-----

-----O senhor Presidente respondeu quanto à mudança da escola para a Casa Cunha da Silveira, assumiu o compromisso de auxiliar no transporte de materiais e reabilitar o edifício aquando da saída dos alunos deste. Quanto à sua adaptação esta cabe à EBS de Velas, contudo a Câmara poderá vir a colaborar com a mão-de-obra dos seus funcionários no que for necessário. Conforme o acordado com o Professor Rui Moreira aquando da visita a este edifício será vedado o acesso ao jardim superior, não serão colocados quadros nas paredes e as cavalariças servirão como refeitório.-----

-----Quanto ao desmantelamento do palco informou que a empresa responsável tem avançado com diferentes datas, no entanto caso o desmantelamento não seja efetuado no prazo máximo de um mês será anulada a adjudicação e o serviço será assumido pelo Município.-----

-----Em relação aos eventos culturais, e conforme transmitido no seu discurso a 6 de janeiro, é intenção do Executivo manter a colaboração e apoio às instituições do nosso Concelho. Estão a ser solicitados orçamentos para materiais como cavaletes, porta bandeiras, cancelas, entre outros, que visam dotar o Município do equipamento necessário para a realização de eventos culturais organizados pelo mesmo e pelas mais diversas instituições no âmbito das suas atividades.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Acrescentou que, dentro do apoio às instituições, a Associação Cultural irá dispor de um novo espaço em frente ao Auditório, o antigo espaço TIC, o qual estará pronto durante este mês e as instituições passarão a ter apoio logístico aos mais variados níveis, nomeadamente em projetos de candidatura para terem acesso a financiamento. Disse que é sua intenção apresentar uma proposta, em próxima reunião de Câmara, para concessão de apoio financeiro às Sociedades Filarmónicas do Concelho, nos mesmos moldes do apoio concedido pelo Governo Regional no âmbito das candidaturas que estas apresentem através do programa de apoio a despesas correntes recentemente aprovado na Assembleia Regional. Esta proposta irá de encontro ao compromisso assumido pela Câmara Municipal aquando da sua desvinculação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em que o valor da quota seria para apoiar instituições. Referiu que tenciona conceder apoios semelhantes a todas as instituições, estando de seguida previsto o apoio aos Grupos de Folclore, também nos mesmos termos em que o Governo Regional o faça, pois é do conhecimento que este está a criar um documento nesse sentido. Ainda sobre este assunto adiantou que as filarmónicas continuarão a marcar presença nas atividades organizadas pelo Município pois, embora ainda esteja a ser analisado o formato, na XXVIII Semana Cultural, à semelhança do que decorreu no ano passado com o festival de folclore, este ano teremos o festival de filarmónicas.-----

-----O Vereador Paulo Silveira perguntou ainda qual a intenção deste Executivo em relação à Orquestra.-----

-----O senhor Presidente respondeu que a Orquestra não é da Câmara Municipal mas sim da Associação Cultural das Velas, embora o instrumental por ela usado seja do Município. Contudo informou que a mesma reiniciou a sua atividade há cerca de quatro meses, tendo estado prevista uma atuação para o dia 4 de janeiro, mas consideraram que não ainda não estavam reunidas as condições



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

para o fazer, dado o reduzido número de ensaios realizados e que se deveu, essencialmente, à aquisição de um novo reportório.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios n.ºs 527 a 530, datados de 6 de janeiro corrente:-----

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 26/12/2014:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para apoiar o Serviço de Desporto de São Jorge na atividade “Conheça a sua ilha caminhando!”**, com a cedência de transporte e respetivos condutores, nos dias 11 e 25 de julho de 2015, nos percursos, respetivamente, entre a Reserva Florestal Recreio das Macelas – Levadas – Degraus – Morro e Reserva Florestal Recreio das Macelas – Sete Fontes, conforme solicitado pelo seu ofício n.º 66/2014, datado de 22 de dezembro passado, e mapa anexo contendo a descrição dos percursos pedestres.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o evento nos termos solicitados, ou seja, com a cedência de transporte e respetivos condutores, dentro das possibilidades do Município, para os transferes nas datas mencionadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II,

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

para apoiar a Comissão de Festas de Santo Antão da Freguesia dos Rosais na realização desta festa, no dia 18 de janeiro corrente, acompanhada de ofício datado de 5 de janeiro corrente da referida Comissão, ficha do cabimento nº 2323 e mapa de fundos disponíveis.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o evento com a aquisição de troféus até ao valor máximo de € 50,00 (cinquenta euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para apoiar o Serviço de Desporto de São Jorge com a cedência do Campo de Jogos da Urzelina, bem como a estrada contígua a esta infraestrutura, e ainda a utilização dos nossos sinais de interrupção temporária ao trânsito, no dia 23 de janeiro entre as 8h30 e as 12h00, conforme solicitado pelo seu ofício nº 01/2015-FAX, datado de 6 de janeiro corrente.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que, conforme refere o ofício, a utilização do campo de jogos se prende com a realização da Prova de Corta Mato Escolar de Ilha, a qual envolverá cerca de 160 alunos das três escolas públicas da Ilha.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o evento nos termos solicitados, e informar a PSP e a GNR dos horários de encerramento da via municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para a alteração da constituição da Comissão de Acompanhamento para a revisão do Plano Diretor Municipal, acompanhada do ofício SAI-



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

DROAP/2014/859, datado de 30 de dezembro passado, da Direção Regional de Organização e Administração Pública, contendo sugestões para este efeito.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que a presente proposta foi elaborada tendo em conta as sugestões propostas pela Direção Regional de Organização e Administração Pública e que, no que toca ao ponto 4 do referido ofício, quanto à presença na Comissão de representantes da sociedade civil nos domínios ambiental, económico, social ou cultural com ação de relevo no Concelho, optou-se por incluir o Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, que representa os empresários, e a Associação Cultural das Velas que se enquadra na vertente cultural no Concelho. Quanto à área ambiental referiu que não se propõe a integração de nenhuma Associação, dada a sua inexistência neste Concelho, e na Ilha.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou, em relação à Comissão de Revisão do PDM, se estão reunidas todas as condições internas com vista à sua elaboração sem haver a necessidade de se recorrer a mais nenhuma entidade externa.-----

-----O senhor Presidente respondeu que no início do processo solicitou informação ao arquiteto Júlio Rodrigues sobre o que necessitava para este trabalho tendo sido informado que seria necessário contratar alguém na área de cartografia, pelo que foi contratada a Dra. Sandra Cabral, por indicação do arquiteto, devido ao trabalho que já tinha sido desenvolvido por esta enquanto estagiária na elaboração do Plano Municipal de Emergência, cuja qualidade se veio a comprovar com a aprovação do referido plano. Disse que recentemente foi solicitado, pelo grupo de trabalho, apoio extra para os mapas de ruído e para a cartografia normalizada, estando já cabimentada em orçamento a verba necessária. Referiu que tem sido dado todo o apoio solicitado para o desenvolvimento deste trabalho e que acredita quando os nossos serviços informam que têm condições para elaborar a revisão do PDM devem ser



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

responsáveis para o fazer. Acrescentou que dentro de 15 dias irá reunir com o grupo de trabalho responsável pelo processo de revisão e do qual fazem parte a Dra. Sandra Cabral e o arquiteto Júlio Rodrigues, trabalho este complementado com os colaboradores Hélia Amarante, na parte de desenho, e o Engenheiro Jorge Almeida na área ambiental. Referiu que o trabalho é acompanhado pelo Dr. Jorge Humberto Henriques, Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, e pela Eng^a Catarina Cabeceiras, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, e que, quinzenalmente, é apresentado um relatório com o ponto de situação do processo. Disse também que, embora seja um processo moroso, temos condições para o fazer.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

- a) Que a Câmara Municipal integre a Comissão de Acompanhamento;-----
- b) Que no domínio da agricultura, pecuária e desenvolvimento rural apenas integre a comissão o IROA, S.A.;-----
- c) Que seja integrada a Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade;-----
- d) Que sejam convidadas a integrar a referida Comissão a Associação Cultural das Velas e o Núcleo Empresarial de São Jorge, nos domínios sociocultural e económico, respetivamente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, acompanhada da minuta de protocolo, ficha do cabimento nº 2302 e mapa de fundos disponíveis para a **celebração de protocolo para a gestão do Centro de Recolha de Canídeos com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge**, conforme solicitado pelo seu ofício nº 429/PE/2013, com entrada a 9 de dezembro de 2014.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, para a concessão de apoio financeiro no valor total de € 6.000,00 (seis mil euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e ficam apensa a esta ata no anexo VI, acompanhada da minuta de protocolo, fichas do cabimento nºs 2304 e 2305 e mapa de fundos disponíveis, para a **concessão de um apoio financeiro à Associação Cultural das Velas**, no total de € 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta euros), conforme seu pedido por ofício datado de 5 de janeiro corrente, com referência nº 01/2015.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que à semelhança do protocolo celebrado no ano passado, é da responsabilidade do Município a montagem e instalação das infraestruturas necessárias para a realização das atividades. Este ano, pela Semana Cultural, uma vez que o palco será desmantelado, será necessário recorrer ao aluguer, tendo já sido transmitido à Vereadora Janete Fonseca, por uma empresa local que estariam interessados em apresentar proposta.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse que os valores apresentados neste protocolo parecem muito mais reais que os do ano anterior. Sabe que, relativamente à Semana Cultural, a Associação candidata-se a apoios do Governo Regional e obtém alguns patrocínios de outras entidades. Contudo, com uma quantia inferior a sessenta mil euros é difícil fazer a festa. Acrescentou que a questão do palco e do som deve ser muito bem ponderada, defendendo a contratação destes serviços a empresas do Concelho, contudo deverão ser analisados os preços praticados.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente disse que o princípio tem sido sempre comprar no Concelho, pois contribui para o desenvolvimento das empresas locais, no entanto deverão ser tidos em consideração os preços praticados.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a concessão de apoio financeiro no valor total de € 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, acompanhada de minuta de protocolo, ficha do cabimento nº 2303 e mapa de fundos disponíveis, **para a concessão de um apoio financeiro à Associação de Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de S. Jorge**, no total de €3.000,00 (três mil euros), conforme seu pedido por ofício datado de 22 de dezembro passado.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que o presente protocolo contempla mais €50,00 (cinquenta euros) mensais do que o do ano anterior visando a entrega ao Município de um exemplar de todas as edições em formato digital e em papel, e facultar imagens em vídeo e em fotografia dos eventos organizados pelo Município ou em que este participe.-----

-----O Vereador Paulo Silveira referiu que este apoio acaba por ser um investimento porque de outra forma não haveria cobertura e divulgação dos eventos e atividades do nosso Concelho.-----

-----O senhor Presidente disse que este apoio é muito pouco para as atividades e trabalho desenvolvido por esta Associação mas é o que é possível face aos constrangimentos orçamentais. Reconhece que, atualmente, é pelo trabalho desta

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Associação, excepcionando o áudio transmitido pela Rádio Lumena, que as notícias relativas às atividades e eventos do Concelho são divulgados.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de S. Jorge para a concessão de apoio financeiro no valor total de € 3.000,00 (três mil euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 249**, de 31 de dezembro passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 0,00 (zero euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.712,59 (quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 23.967,37 (vinte e três mil novecentos e sessenta e sete euros e trinta e sete cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 93.289,07 (noventa e três mil duzentos e oitenta e nove euros e sete cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 195.819,22 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.749.666,67 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 2.069.940,27 (dois milhões e sessenta e nove mil novecentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Operações Orçamentais: € 2.060.595,92 (dois milhões e sessenta mil quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 9.344,35 (nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Documentos: € 81.126,85 (oitenta e um mil cento e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.151.067,12 (dois milhões cento e cinquenta e um mil e sessenta e sete euros e doze cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2014, nºs 1440 a 1557 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 208.739,94 (duzentos e oito mil setecentos e trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2014, nºs 260 a 278 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 12.115,72 (doze mil cento e quinze euros e setenta e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2014, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/36), apresentada por João Luís Silva Azevedo, residente em Ribeira da Areia, Freguesia de Norte Grande, Concelho das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/35), apresentada por Johan Gerhard Van Der Zee, residente no Caminho da Ribeira, nº 4, Freguesia de Manadas, Concelho das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/33), apresentada por Victor Manuel Alves Covão, residente em Cancela Grande, nº 3, Freguesia dos Rosais, Concelho das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2015/1), apresentada por Vítor Manuel da Assunção Bernardes, residente

Luís
f



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

no Caminho do Porto, Fajã de Santo Amaro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de anexos em estaleiro** (Processo nº 12/2014/30), no Extremo, Freguesia de Urzelina, apresentado por João Luís Brasil Azevedo.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a ampliação de moradia** (Processo nº 12/2014/23), na Rua Padre Augusto Teixeira, Freguesia de S. Amaro, apresentados por Maria Ângela Brasil Bettencourt Estevam.-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos projetos de engenharia das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura e projetos de especialidades referentes a construção de moradia** (Processo nº 12/2015/1), no lugar dos Mistérios, Freguesia de Santo

Julian
A



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Amaro, Concelho das Velas, apresentado por Germano Rui Silveira Bettencourt e Luísa Maria Borges Cabral.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2014/14), na Ribeira do Almeida, Freguesia de Santo Amaro, apresentado por Maria de Fátima Sousa Fonseca Baltazar.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezassete horas e vinte minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

Pedido de Apoio Logístico

O Serviço de Desporto de São Jorge, no âmbito do projeto de promoção da atividade física desportiva, solicitou apoio logístico para a realização da atividade intitulada "Conheça a sua Ilha Caminhando!", com a cedência de um funcionário a fim de este efetuar transferes de possíveis condutores para os percursos lineares, nos dias 11 e 25 julho de 2015.

-Considerando a importância de sensibilizar as populações para atividades ao ar livre, através de percursos pedestres, dando assim a conhecer a nossa Ilha;

-Considerando que este tipo de atividade promove o intercâmbio geracional;

-Considerando a importância de apoiarmos estas iniciativas, por forma a promover a sociabilidade;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento nos termos solicitados, ou seja, com a cedência de transporte e respetivos condutores, dentro das possibilidades do Município, para os transferes nas datas mencionadas.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

Proposta

Pedido de Apoio

A Comissão de Festas de Santo Antão da Freguesia dos Rosais solicitou por ofício datado de 05 de janeiro, a colaboração do Município para a realização da supracitada festa, que se realizará no dia 18 de janeiro corrente.

-Considerando que eventos deste género são do interesse Municipal e atraem diversos visitantes à Freguesia;

-Considerando que esta Festividade faz parte da tradição religiosa da Freguesia;

-Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento com a aquisição de troféus até ao valor máximo de 50 € (cinquenta euros).

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

équin
Q

*Proposta - reunião de 5/1/15
Ata nº 09 de 2015*



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO III

*R. José
H. Sousa*

Proposta

PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

O Serviço de Desporto de São Jorge, solicitou por ofício datado de 6 de janeiro corrente, a utilização do Campo de Jogos da Urzelina, bem como a estrada contígua àquela infraestrutura, e ainda a utilização dos nossos sinais de interrupção temporária ao trânsito, no dia 23 janeiro entre as 8h30 e as 12h00.

-Considerando que atividades desta natureza são uma forma de dinamizar o Concelho, proporcionando a prática de uma modalidade desportiva;

-Considerando a importância e benefícios da prática de atividade física para a saúde e bem-estar;

Considerando a importância do Município apoiar este tipo de iniciativas, por forma a promover a sociabilidade;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento nos termos solicitados, e informar a PSP e GNR dos horários de encerramento da via Municipal.

Paços do Concelho, 06 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO IV

Proposta

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

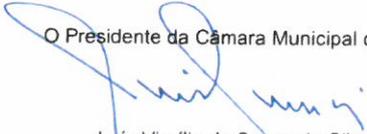
- Considerando o ofício da Direção Regional de Organização e Administração Pública referência SAI-DROAP/2014/859, datado de 30/12/2014 efetuando sugestões quanto à composição da comissão de acompanhamento para a revisão do plano diretor Municipal;
- Considerando que proposta inicial da constituição da referida comissão foi aprovada na reunião camarária de 14 de novembro de 2014;
- Considerando que este assunto deverá ser tratado com a máxima urgência com vista a formalizar a comissão definitiva da comissão de acompanhamento do PDM das Velas.

Proponho:

- Que a Câmara Municipal integre a Comissão de Acompanhamento;
- Que no domínio da agricultura, pecuária e desenvolvimento rural apenas integre a comissão o IROA, S.A.;
- Que seja integrada a Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade;
- Que sejam convidadas a integrar a referida Comissão a Associação Cultural das Velas e o Núcleo Empresarial de São Jorge, nos domínios sociocultural e económico, respetivamente.

Paços do Concelho, 6 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO V

**APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DAS VELAS E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
ILHA DE SÃO JORGE**

-Considerando que a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge solicitou a celebração de um protocolo que permita a esta Entidade gerir o Centro de Recolha de Canídeos do Município das Velas, uma vez que o mesmo se encontra instalado na sua propriedade;

-Considerando que no ano transato o mesmo foi celebrado com a ADISJ, conforme deliberação camarária de 27 de dezembro de 2013, tendo este terminado no dia 31 de dezembro de 2014;

-Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ii) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos",

Proponho:

-A aprovação da minuta do protocolo mencionado em epígrafe a celebrar com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, para a concessão de apoio financeiro no valor total de 6.000,00€.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

PROCOLO N.º _/2015

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O CENTRO DE RECOLHA

Considerando que:

- São atribuições dos Municípios a promoção de medidas adequadas a assegurar o bem-estar dos animais;
- A sociedade civil também deve desempenhar um papel importante na promoção dessas medidas, nomeadamente através da constituição de associações sem fins lucrativos, cujo objetivo principal seja a defesa e proteção dos animais, lutando pelo seu bem-estar e melhoria das suas condições de vida;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos",
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido regime jurídico "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";

e,

Considerando que a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge (ADISJ) autoriza que o centro de recolha funcione na sua propriedade, sita no lugar da Queimada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial n.º 2251, designada por Mistérios, durante a vigência do protocolo.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissso, pela legislação aplicável em vigor, entre:



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

Município das Velas, Pessoa Coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de São João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, como **Primeiro Outorgante**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal das Velas, Senhor **Lúis Virgílio de Sousa da Silveira**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **Município**;

e

Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, Pessoa Coletiva n.º 512 048 746, com sede na Rua Dr. Leonel Nazário Nunes S/N, 9800-566 Velas, como **Segundo Outorgante**, neste ato representada pelo Senhor **Roger Leonel Vieira de Sousa**, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, titular do cartão de cidadão n.º 13902907, válido até 19 de novembro de 2017, contribuinte fiscal n.º 218525583, com qualidade e poderes confirmados pela ata da Assembleia Geral, realizada no dia 24 de outubro de 2013, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Associação**;

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo tem como objeto a concessão de apoio financeiro para a manutenção e atividades a desenvolver no centro de recolha pela Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge.

CLÁUSULA 2ª

Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir um subsídio de seis mil euros (€ 6.000,00) para prossecução das atividades mencionadas na cláusula anterior;
- b) Disponibilizar o subsídio dividido em tranches trimestrais, de igual valor;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

- c) Realização de obras de melhoramento, durante o primeiro trimestre de 2015, no centro de recolha.

CLÁUSULA 3ª

Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar atividades inseridas no âmbito da garantia da defesa da saúde animal e pública, da preservação do bem-estar dos animais e do meio ambiente, bem como proceder à recolha e captura dos animais e controle do número de animais e da natalidade.
- b) Promover e divulgar as referidas atividades pelos meios adequados, bem como o apoio concedido;
- c) Assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo;
- d) Articular estas atividades com as atividades da Amigo Animal – Associação de Defesa dos Animais da Ilha de S. Jorge, de acordo com os estatutos desta, designadamente, na proteção e defesa dos animais, entre outras, na sua recolha e tratamento, na procura de novos donos para animais abandonados, na promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade da sua defesa e proteção, na promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade de controlo da natalidade dos animais.
- e) Apresentar um relatório de execução, acompanhado de relatório financeiro detalhado e com explicitação dos objetivos e/ou resultados alcançados, no prazo máximo de 45 dias após o termo deste protocolo.

CLÁUSULA 4ª

Fiscalização e controlo

1 – A fiscalização da execução do presente protocolo é efetuada pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

2 – O Segundo Outorgante responderá pela incorreta aplicação do apoio perante o Primeiro Outorgante e as entidades inspetivas, designadamente, o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

CLÁUSULA 6ª

Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

CLÁUSULA 7ª

Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

Velas, __ de janeiro de 2015

FEITO e ASSINADO em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

A Segunda Outorgante:



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

**APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DAS VELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS**

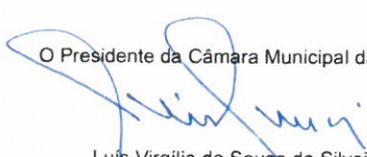
- Considerando que o número de cidadãos que exercem o seu direito de participação no Município auferem o estado de desenvolvimento de uma sociedade, sobretudo ao nível cultural e social;
- Considerando que o Município das Velas e a Associação Cultural possuem uma estreita ligação no que concerne à promoção e divulgação das atividades do mesmo;
- Considerando que a referida parceria desenvolve-se no âmbito específico das seguintes atividades:
 - a) Festas de São Jorge;
 - b) XXVIII Semana Cultural das Velas;
 - c) Animação Cultural ao longo do ano;
 - d) Dia das Montras;
 - e) Encontro de Grupos de Reis.
- Considerando que a referida Associação reúne as condições necessárias para assegurar os eventos propostos pela Autarquia e por Entidades que colaboram com a mesma;

Proponho:

-A aprovação da minuta do protocolo mencionado em epígrafe, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a concessão de apoio financeiro no valor total de 58.950,00€.

Paços do Concelho, 05 janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*Assimilado em reunião de 9/1/15
A chef. Luís Virgílio de Sousa*



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 - 539 Velas

PROTOCOLO N.º ---/2015

L. Virgílio de Sousa

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DAS VELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município das Velas, Pessoa Coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de São João, 9800-539 Velas, legalmente representado por **Luís Virgílio de Sousa da Silveira**, portador dos números de identificação civil 10853776 e fiscal 205069789, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Velas.

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural das Velas, Pessoa Coletiva número 512 041 156, com sede na Vila das Velas, legalmente representada por **Mário José Soares**, portador dos números de identificação civil 15025040 e fiscal 190812559, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo tem como objeto a concessão de apoio, no âmbito específico das seguintes atividades:

- Festas de São Jorge;
- XXVIII Semana Cultural das Velas;
- Animação Cultural ao longo do ano;
- Dia das Montras;
- Encontro de Grupos de Reis.

CLÁUSULA 2ª

Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- Realizar a montagem e instalação de infraestruturas necessárias para a realização das diversas atividades;



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 – 539 Velas

- b) Atribuir um subsídio de cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta euros (€ 58.950,00) para prossecução das atividades mencionadas na cláusula anterior, distribuídas da seguinte forma:
- Festas de São Jorge, Dia das Montras, Encontro de Grupos de Reis e Animação Cultural ao longo do ano** – subsídio no valor de treze mil duzentos e cinquenta euros (€13.250,00), a disponibilizar de uma só vez, no mês de março.
- Semana Cultural das Velas** – subsídio no valor de quarenta e cinco mil e setecentos euros (€45.700,00), a disponibilizar de uma só vez, no mês de junho.
- c) Os subsídios mencionados na alínea anterior serão disponibilizados após a verificação dos pressupostos de cabimentação bem como das regras inerentes aos fundos disponíveis nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulado pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Cláusula 3ª

Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- Executar as referidas atividades;
- Promover e divulgar as referidas atividades pelos meios adequados, bem como o apoio concedido;
- Assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo;
- Apresentar um relatório de execução, acompanhado de relatório financeiro detalhado e com explicitação dos objetivos e/ou resultados alcançados, no prazo máximo de 90 dias após o fim das atividades objeto deste protocolo.

Cláusula 4ª

Fiscalização e controlo

1 – A fiscalização da execução do presente protocolo é efetuada pelo Primeiro Outorgante.

2 – O Segundo Outorgante responderá pela incorreta aplicação do apoio perante o Primeiro Outorgante e as Entidades inspetivas, designadamente, o Tribunal de Contas.



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 – 539 Velas

Cláusula 5ª

Incumprimento

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 6ª

Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

Cláusula 7ª

Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2015.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar para cada uma delas.

Em ---- de --- de 2015

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Virgílio de Sousa da Silveira
(Presidente da Câmara Municipal das Velas)

Pelo Segundo Outorgante

Mário José Soares
(Presidente do Conselho Executivo)

J. Silva

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

*Apresentada em reunião de 9/1/2015
A Acta de 12/1/2015
[Signature]*



Município das Velas
Câmara Municipal

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DAS VELAS E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA ILHA DE SÃO JORGE

- Considerando que o número de cidadãos que exercem o seu direito de participação no Município aufero o estado de desenvolvimento de uma sociedade, sobretudo ao nível cultural e social;
- Considerando que no Município das Velas, como no geral, uma maior ou menor participação afluí-se pela capacidade de divulgação das atividades e decisões do Município no e sobre o Concelho, pelo que interessa recorrer aos mais variados meios de divulgação e promoção;
- Considerando que o Município está consciente de que os meios de divulgação existentes no Concelho são escassos, dificultando a possibilidade de alcançar cada Velense enquanto individuo consciente e consequentemente parte de um todo;
- Considerando que a Associação De Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de São Jorge é uma entidade sem fins lucrativos que detém uma publicação - O Breves - em suporte papel e eletrónico, através de uma página própria, acompanhando assim o condicionalismo económico e os progressos da atualidade;
- Considerando que a referida Associação reúne as condições necessárias para assegurar a divulgação de eventos realizados pelas Instituições, pela Autarquia, e por Entidades que colaboram com a mesma;

Proponho:

- A aprovação da minuta do protocolo mencionado em epígrafe a celebrar com a Associação De Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de São Jorge, para a concessão de apoio financeiro no valor total de 3.000,00€.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2015

[Signature]
O Presidente da Câmara Municipal das Velas
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentar o município
A este nível local*



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 - 539 Velas

[Handwritten signatures]

PROTOCOLO N.º ---/2015

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DAS VELAS E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA ILHA DE SÃO JORGE

Considerando que:

O número de cidadãos que exercem o seu direito de participação num Município aútere o estado de desenvolvimento de uma sociedade, sobretudo ao nível cultural e social;

No Município das Velas, como no geral, uma maior ou menor participação afluí-se pela capacidade de divulgação das atividades e decisões do Município no e sobre o Concelho, pelo que interessa recorrer aos mais variados meios de divulgação e promoção,

O Município está consciente de que os meios de divulgação existentes no Concelho são escassos, dificultando a possibilidade de alcançar cada velense enquanto indivíduo consciente e conseqüentemente parte de um todo;

A Associação aqui em causa é uma entidade sem fins lucrativos que detém uma publicação *O Breves* em suporte papel e electrónico – através de uma página própria, acompanhando assim o condicionalismo económico e os progressos da atualidade;

A referida Associação reúne as condições necessárias para assegurar a divulgação de eventos realizados pelas instituições, pela autarquia, e por entidades que colaboram com a mesma;

É celebrado o presente protocolo, com vista ao cumprimento das alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na redação em vigor:

Página 1 de 5



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 - 539 Velas

competem à Câmara Municipal «deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas.» e «Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças», respetivamente.

O **MUNICÍPIO DAS VELAS**, pessoa colectiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de São João, na freguesia e Vila das Velas, no concelho das Velas, através do seu órgão executivo Câmara Municipal das Velas, adiante abreviadamente designada CMV e aqui representada pelo Presidente, o Senhor Luis Virgílio de Sousa da Silveira, na qualidade de **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA ILHA DE SÃO JORGE**, pessoa colectiva n.º 509 893 678, com sede no Largo Dr. João Pereira, na freguesia e Vila das Velas, no Concelho das Velas, representada pelo Presidente da Direção, o Senhor Valdemar da Ponte Furtado, na qualidade de **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Celebram o presente **PROTOCOLO** de cedência e de apoio, que se rege pelas cláusulas aqui exaradas:

CLÁUSULA 1ª (Objeto)

O presente protocolo estipula os termos de colaboração entre as duas partes, e as condições de cedência e de apoio ao segundo outorgante no âmbito da atividade do mesmo.



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 – 539 Velas

CLÁUSULA 2ª

(Deveres do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- Comparticipar financeiramente a Segunda Outorgante numa quantia de três mil euros (€ 3.000) para a prossecução das medidas necessárias ao cumprimento da atividade aqui protocolada;
- Disponibilizar o valor mencionado na alínea anterior em doze (12) prestações mensais no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250), iniciando-se em janeiro de 2015;
- Ceder o espaço no edifício da loja de artesanato, sito no Largo Conselheiro Dr. João Pereira – atual sede do Segundo Outorgante, garantindo as instalações do mesmo;
- Assumir o pagamento das despesas de eletricidade, do Segundo Outorgante, referentes ao espaço cedido na alínea anterior.

CLÁUSULA 3ª

(Deveres do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- Dar cobertura aos eventos da Primeira Outorgante, e para os quais esta tenha sido convidada, diligenciando pela qualidade de tempo e imagem dos mesmos;
- Publicar avisos aos munícipes sobre matérias da competência do Primeiro Outorgante, incluindo avisos relativamente ao trânsito e à Proteção Civil;
- Disponibilizar à Primeira Outorgante uma página em todas as edições da sua publicação "O Breves", nomeadamente para colocação de editais, artigos e/ou publicidade;
- Publicitar que a Associação é apoiada pela Primeira Outorgante;
- Executar as atividades descritas no presente Protocolo, bem como as demais necessárias ao bom cumprimento do objeto da sua atividade;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João
9800 – 539 Velas

- f) Zelar pelo uso prudente do espaço que lhe é cedido, o qual não é passível de cedência a terceiros, mantendo o mesmo em perfeito estado de asseio e conservando-o nas exatas condições em que o recebeu.
- g) Enviar à Primeira Outorgante um exemplar em formato digital e de papel de todas as edições publicadas.
- h) Disponibilizar imagens em vídeo e fotografia dos eventos organizados pelo Município ou em parceria com outras entidades.

CLÁUSULA 4ª

(Incumprimento e rescisão do protocolo)

- 1 – A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.
- 2-O incumprimento pelo Segundo Outorgante de qualquer das obrigações constantes neste clausulado confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o presente Protocolo.
- 3 – O estipulado no n.º2 implica a devolução, pelo Segundo Outorgante, dos montantes fornecidos no mês ou meses respeitantes, bem como o término das próximas prestações e da cedência do espaço no edifício da loja de artesanato.
- 4 – Pode qualquer uma das partes, a todo tempo, denunciar o presente protocolo sem qualquer direito a indemnização, desde que o faça por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias.

CLÁUSULA 5ª

(Revisão)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 - 539 Velas

CLÁUSULA 6ª
(Vigência)

Este protocolo vigora desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2015.

Velas, ____ de janeiro de 2015

Feito nas Velas, em duplicado, cada um com quatro páginas todas devidamente rubricadas e a última assinada, e ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Virgílio de Sousa da Silveira
(Presidente da Câmara Municipal das Velas)

Pelo Segundo Outorgante

Valdemar da Ponte Furtado
(Presidente da Direção da Associação de Amigos para a Divulgação das Tradições da
Ilha de São Jorge)